

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 30/2021 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 97.532.879/0001-54, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2021 – FMS-PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr(a). Nelson de Oliveira Soares, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Clementino De Oliveira, nº 50, Tambauzinho – João Pessoa-PB, CEP 58.042-300, portador do CPF nº 036.793.424-89 e RG 2.347.950 SSP PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 97.532.879/0001-54, com sede à Rua AMAURY DE MEDEIROS, Nº 174 - SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE, CEP 55.293-043, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a). RAONI REGO SOARES, portador do RG nº 7354283 SDS/PE e CPF nº 014.176.474-00, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - b) Lei Federal nº 10.520/2002;
 - c) Decreto nº 3.555/2000;
 - d) Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - e) Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

- 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB;
- 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL;
- 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 – FMS-PMBEX

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3 Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4 A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;

5.1.5 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3 Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4 Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 202.767,07 (DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I deste contrato.

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 - FMS-PMBEX

com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.9 - O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento contratual, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2 Todos os custos referente à entrega do objeto licitado, até a sede desta Autarquia será de inteira responsabilidade da Contratada.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 – FMS-PMBEX

8.3 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho:

Entrega: Até 72 horas.

8.4 O objeto desta contratação deverá ser entregue na Farmácia Básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (NOVENTA) DIAS, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, conforme estabelecido no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 - FMS-PMBEX

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;

12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 02 de MARÇO de 2021.

Nelson de Oliveira Soares

Nelson de Oliveira Soares

Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

J.R. Soares
SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ 97.532.879/0001-54
RAONI REGO SOARES
RG nº 7354283 SDS/PE
CPF nº 014.176.474-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *André José Pereira de S. Jr.*
CPF nº: *013.259.384-41*
Identidade nº:

Nome: *Rogério Régis de I. B. S. L.*
CPF nº: *102.368.544-29*
Identidade nº:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 - FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML	375	UND.	ZYDUS	R\$ 4,60	R\$ 1.725,00
2	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2ML	75	UND.	HIPOLABO R	R\$ 11,22	R\$ 841,50
3	ADRENALINA 1MG, AMPOLA C/ 1ML	500	UND.	HIPOLABO R	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
4	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL P/ INJEÇÃO, 500ML	100	UND.	FARMACE	R\$ 2,79	R\$ 279,00
5	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL P/ INJEÇÃO, AMPOLA 10ML	30.000	UND.	FARMACE	R\$ 0,31	R\$ 9.300,00
6	AMINOFILINA 240MG/10ML, AMPOLA	100	UND.	HIPOLABO R	R\$ 1,36	R\$ 136,00
7	AMIODARONA 150MG/3ML, AMPOLA	375	UND.	HIPOLABO R	R\$ 2,05	R\$ 768,75
9	BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI - FRASCO AMPOLA	1.000	UND.	TEUTO	R\$ 8,77	R\$ 8.770,00
10	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 UI - FRASCO AMPOLA	200	UND.	TEUTO	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA 10ML	150	UND.	FARMACE	R\$ 0,64	R\$ 96,00
12	BROMOPRIDA 10MG/2ML, AMPOLA	1.000	UND.	U.QUIMICA	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
13	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML, AMPOLA 4ML	250	UND.	HYPOFAR MA	R\$ 1,81	R\$ 452,50
14	CARVÃO ATIVO EM PÓ P.A. POTE 500G	1	UND.	QELL	R\$ 32,77	R\$ 32,77
16	CETOPROFENO 100MG IV, FRASCO AMPOLA	1.000	UND.	U.QUIMICA	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
18	CEFAZOLINA 1G, FRASCO AMPOLA	750	UND.	BLAU	R\$ 14,89	R\$ 11.167,50
19	CIPROFLOXACINO 200MG/200ML(400MG), F.A. 200ML	500	UND.	H.ISTAR	R\$ 28,45	R\$ 14.225,00
20	CLINDAMICINA SOL. INJ. 300MG - 2 ML	500	UND.	HIPOLABO R	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
21	CLORETO DE POTÁSSIO 19.1%, AMPOLA 10ML	250	UND.	FARMACE	R\$ 0,34	R\$ 85,00
22	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA 10ML	250	UND.	FARMACE	R\$ 0,34	R\$ 85,00
23	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML	37	UND.	U.QUIMICA	R\$ 1,65	R\$ 61,05
26	DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA - 2,5ML, AMPOLA	3.000	UND.	FARMACE	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 - FMS-PMBEX

27	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML, AMPOLA	3.750	UND.	FARMACE	R\$ 0,72	R\$ 2.700,00
29	DIPIRONA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	5.000	UND.	FARMACE	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
37	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML	3.000	UND.	FARMACE	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
42	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA	1.500	UND.	TEUTO	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
43	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (D), 250 MCG, AMPOLA C/ 1ML	45	UND.	GRIFOLS	##### #	R\$ 9.180,00
44	LIDOCAÍNA 2%, GEL 30G	300	UND.	PHARLAB	R\$ 2,70	R\$ 810,00
45	LIDOCAÍNA 2%, S/ VASOCONSTRITOR, AMPOLA 20ML	350	UND.	HYPOFAR MA	R\$ 3,08	R\$ 1.078,00
46	MEROPENEM 1G, FRASCO AMPOLA	500	UND.	AUROBIND O	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
47	METOCLOPRAMIDA 10MG, AMPOLA 2ML	1.000	UND.	ISOFARMA	R\$ 0,58	R\$ 580,00
48	METRONIDAZOL 0,5% (500MG/100ML), FRASCO AMPOLA C/ 100ML	200	UND.	FARMACE	R\$ 3,00	R\$ 600,00
49	METILERGOMETRINA 0,2MG, AMPOLA - 01ML	60	UND.	U.QUIMICA	R\$ 1,75	R\$ 105,00
50	N-ACETILSISTEÍNA SOL. INJ. 10% - 3ML	50	UND.	U.QUIMICA	R\$ 2,80	R\$ 140,00
51	N-BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20MG + DIPIRONA 250MG, AMPOLA 5ML	3.750	UND.	TEUTO	R\$ 0,44	R\$ 1.650,00
52	N-BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) 20MG/ML, AMPOLA 1ML	1.000	UND.	TEUTO	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
57	OMEPRAZOL 40MG F.A.	500	UND.	U.QUIMICA	R\$ 27,50	R\$ 13.750,00
58	ONDASETRONA 4MG/ML AMPOLA 2ML	1.500	UND.	HYPOFAR MA	R\$ 2,82	R\$ 4.230,00
60	PROMETAZINA 50MG/ML, AMPOLA	750	UND.	SANVAL	R\$ 2,10	R\$ 1.575,00
61	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO 250ML	3.000	UND.	FRESENIUS	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
62	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	8.750	UND.	FARMACE	R\$ 3,00	R\$ 26.250,00
63	SORO GLICOSADO 5%, SISTEMA FECHADO, FRASCO 500ML	1.500	UND.	FARMACE	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
64	SORO RINGER COM LACTATO, FRASCO 500ML	6.000	UND.	FRESENIUS	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
65	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA C/ 10ML	150	UND.	ISOFARMA	R\$ 5,98	R\$ 897,00
66	SUXAMETÔNIO 100MG, FRASCO AMPOLA	50	UND.	BLAU	R\$ 21,34	R\$ 1.067,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 – FMS-PMBEX

67	TENOXICAM 40MG IM/IV, F.A	1.000	UND.	U.QUIMICA	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
69	VANCOMICINA 500MG, FRASCO AMPOLA	150	UND.	NOVA FARMA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
70	VASOPRESINA 200/ML AMPOLA 1ML	50	UND.	BIOLAB	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
71	VITAMINA C 500MG, AMPOLA 5ML	1.500	UND.	FARMACE	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00
VALOR TOTAL						R\$ 202.767,07
(DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 02 de MARÇO de 2021.

Nelson de Oliveira Soares

Nelson de Oliveira Soares

Secretário Municipal de Saúde - Bayeux/PB

NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE

Raoni Rego Soares

SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ 97.532.879/0001-54

RAONI REGO SOARES

RG nº 7354283 SDS/PE

CPF nº 014.176.474-00

CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 – FMS-
PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2021 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025 2167 –
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA
E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA
ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE
ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE
PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

VIGÊNCIA: DE 02 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA – CNPJ 97.532.879/0001-54

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 202.767,07 (DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS
E SESSENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

CONTRATADO: LUCIANO JOSÉ DE MORAIS- CNPJ 04.254.647/0001-09
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.217,20 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2021 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2021 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2021 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.305.3049.2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
VIGÊNCIA: DE 02 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 887.235,72 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OBJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2021 – FMS-PMBEX
DOTAÇÃO: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.
VIGÊNCIA: DE 02 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02
CONTRATADO: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 97.532.879/0001-54
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 202.767,07 (DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados e consultoria em gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com avasto conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público no município de Riacho de Santo Antônio-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONPLAN SERV. DE CONTABILIDADE E PLANEJ. ORÇAMENTARIO LTDA - R\$ 90.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 03 de Março de 2021

GILSON GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Matias, 31 - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 26 de Fevereiro de 2021

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Matias, 31 - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS TIPO PSICOTROPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 03 de Março de 2021

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Matias, 31 - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATERIAS INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.cpl@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Riacho de Santo Antônio - PB, 02 de Março de 2021

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados e consultoria em gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vasto conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público no município de Riacho de Santo Antônio-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02040.04.123.1003.2003 -02110.04.123.1003.2053 – Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 03/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio c: CT Nº 00005/2021 - 03.03.21 - CONPLAN SERV. DE CONTABILIDADE E PLANEJ. ORÇAMENTARIO LTDA - R\$ 90.000,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2021.

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar - Centro - Guarabira/PB - PB, às 08h00min. do dia 17 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação / Locação de veículos diversos para o exercício de 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 03 de março de 2021

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00005/2021

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para a execução dos serviços de Pintura na Sede da Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CEMEL CONSTRUTORA MELO EIRELI - R\$ 24.454,06 – Vinte e quatro Mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos

Guarabira - PB, 26 de fevereiro de 2020.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2021 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2021 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

VIGÊNCIA: DE 02 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 97.532.879/0001-54

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 202.767,07 (DUZENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2021 – FMS-PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2021 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2021 – FMS-PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.151 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS: 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.301.3024 2108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 10.302.3025 2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.305.3049.2102 – APOIO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL; 10.302.3025 2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA. 10.301.3024 2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

VIGÊNCIA: DE 02 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 887.235,72 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2021 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2021 – FMS – PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da(s) empresa(s): LUCIANO JOSÉ DE MORAIS – CNPJ 04.254.647/0001-09, pelo valor de R\$ 16.217,20 (Dezesseis mil e duzentos e dezessete reais e vinte centavos); SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 97.532.879/0001-54, pelo valor de R\$ 202.767,07 (Duzentos e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos) e NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.218.561/0001-39, pelo valor de R\$ 52.460,80 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), no valor total estimado de R\$ 271.445,07 (Duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 02 de Março de 2021

NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2021 – FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2021 – FMS – PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2021 – FMS – PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2021 – FMS – PMBEX, embasado no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da(s) empresa(s): NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89, no valor total estimado de R\$ 887.235,72 (Oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 02 de Março de 2021

NELSON DE OLIVEIRA SOARES
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE